



MUNICIPIO DE MARILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003536/2017
Data 13/12/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001323/2017 .
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 97.644,02 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000154	011011.1236500293.029	EXPANSÃO E MELHORIAS DA REDE FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	1107000	97.644,02
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		97.644,02

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação: R\$ 97.644,02 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 13 dezembro de 2017.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13 12 2017



Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1